



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1872, DE 06 DE ABRIL DE 1.999.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R\$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no seguinte elemento de despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes-MG:

13000000.00 - Saúde e Saneamento
13760000.00 - Saneamento
13764470.00 - Abastecimento de Água
 4300.00 - Transferências de Capital
 4310.00 - Transferências Intragovernamentais
 4312.00 - Contribuições para despesas de capital R\$40.854,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de conformidade com o Inciso III, do §1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, fica anulada parcialmente em R\$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) a seguinte dotação:

13000000.00 - Saúde e Saneamento
13760000.00 - Saneamento
13764470.00 - Abastecimento de Água
13764471.03 - Construção de unidade de captação, elevatória, tratamento e reservação de água.
 4110.00 - Obras e Instalações R\$40.854,00

[Handwritten signature]

116



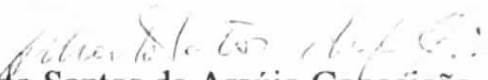
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de abril de 1.999.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceição
Secretário Municipal de Governo